



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0039 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº3864, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO				21.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				21.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 302 0006	2 0057	MANUTENÇÃO DAS ATIV. MEDICA HOSPITALARES E AMB	21.000,00	
3 3 50 41 00		CONTRIBUIÇÕES		21.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, Estado de Minas Gerais 13 de novembro de 2017.

DIONE MARIA PERES
PREFEITO
CPF - 351.861.786-91